

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0548/3075-1997 AS/al.

Guaratinguetá, 09 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0011-2022, de autoria do Vereador Fabrício "da Aeronáutica", que altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.202, de 03 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.048, de 04 de julho de 2008, que reconhece como de Utilidade Pública a "Associação dos Militares Inativos de Guaratinguetá e Adjacências - AMIGA", aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada a 09 de maio de 2022.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

> GRACIANO ARILSON DOS SANTOS Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor MARCUS AUGUSTIN SOLIVA DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – SP